

Caderno 2

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretaria de Estado
da Fazenda

PORTARIA Nº049, DE 28 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, que aprova a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF);

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre MAIO/JUNHO de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

2. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de junho do ano de 2014. Esta composição está assim estruturada:

I. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II. Fundos Especiais;

III. Entidades da Administração Indireta, tais como:

a. Fundações;

b. Autarquias;

c. Empresas Públicas dependentes; e

d. Sociedades de Economia Mista dependentes.

3. Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

4. Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

5. Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES

Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

CRC – DF nº 006853

De acordo,

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO

Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(a)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.873.477	19.966.380	3.268.015	16,37	9.322.621	46,69	10.643.758
RECEITAS CORRENTES	20.194.759	21.287.662	3.446.159	16,19	9.956.373	46,77	11.331.289
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.385.967	10.385.967	1.671.220	16,09	4.874.696	46,94	5.511.271

IMPOSTOS	9.832.732	9.832.732	1.587.714	16,15	4.634.732	47,14	5.198.000
TAXAS	553.235	553.235	83.506	15,09	239.964	43,37	313.271
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	996.920	996.920	164.715	16,52	481.140	48,26	515.780
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	996.920	996.920	164.715	16,52	481.140	48,26	515.780
RECEITA PATRIMONIAL	478.928	478.928	165.131	34,48	360.690	75,31	118.238
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.365	1.365	1.390	101,80	2.412	176,67	(1.047)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	469.456	469.456	161.383	34,38	348.815	74,30	120.641
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	8.106	8.106	2.358	29,09	4.692	57,88	3.415
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	4.771	-	(4.771)
RECEITA AGROPECUÁRIA	477	477	10	2,17	51	10,61	426
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	457	457	4	0,87	32	7,00	425
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	20	20	6	31,87	19	92,89	1
RECEITA INDUSTRIAL	12.501	12.501	2.408	19,26	6.812	54,49	5.689
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	12.501	12.501	2.348	18,78	6.657	53,25	5.844
RECEITAS INDUSTRIAIS A CLASSIFICAR	-	-	60	-	156	-	(156)
RECEITA DE SERVIÇOS	516.384	516.384	65.536	12,69	184.282	35,69	332.101
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.325.871	7.325.871	1.333.933	18,21	3.921.640	53,53	3.404.231
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.138.617	7.138.617	1.299.252	18,20	3.865.948	54,16	3.272.669
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	187.254	187.254	34.681	18,52	55.692	29,74	131.562
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	477.712	1.570.615	43.205	2,75	127.062	8,09	1.443.553
MULTAS E JUROS DE MORA	117.871	117.871	11.468	9,73	37.074	31,45	80.796
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES	695	695	757	108,88	1.920	276,27	(1.225)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	136.218	136.218	18.157	13,33	60.379	44,33	75.839
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	222.929	1.315.831	12.824	0,97	27.689	2,10	1.288.142
RECEITAS DE CAPITAL	961.473	961.473	189.699	19,73	489.404	50,90	472.069
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	596.089	596.089	185.688	31,15	443.153	74,34	152.937
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	435.707	435.707	180.502	41,43	414.203	95,06	21.504
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	160.382	160.382	5.186	3,23	28.950	18,05	131.433
ALIENAÇÃO DE BENS	3.035	3.035	-	0,00	772	25,43	2.263
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	772	-	(772)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.035	3.035	-	0,00	-	-	3.035
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	12.763	12.763	842	6,59	2.427	19,01	10.336
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.586	309.586	3.155	1,02	42.600	13,76	266.987
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	309.586	309.586	3.155	1,02	42.600	13,76	266.987
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.000	40.000	14	0,03	453	1,13	39.547
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	40.000	40.000	14	0,03	453	1,13	39.547
DEDUÇÕES DA RECEITA	2.282.755	2.282.755	367.843	16,11	1.123.156	49,20	1.159.600



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE